



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 570 /2014/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS/ nº230/2013 de 25 de outubro de 2013 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional situada no município de Caxambú.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1. foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado de Defesa Social **Erro Material** no **Ato de Resultado da Avaliação Psicológica, publicado em 24 de Outubro de 2014** do Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a unidade prisional do município de Caxambú/MG.

1.2. a candidata **Sula Miranda da Silva** foi **erroneamente** listada como **Inapta** na Terceira Etapa - Avaliação Psicológica,

1.3 a Administração Pública tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo como decorrência do próprio princípio da legalidade,

1.4. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF. 1.

2. RESOLVE:

2.1 alterar a situação da candidata no Ato Retificado do Resultado da Avaliação Psicológica publicado em 24/10/2014 de **Inapta** para **Apta** na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos